



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 002/2022

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2022.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, CONDIR nº 003/2016 e Resolução CONDIR nº 004/2021;

Considerando o Processo nº 00089.019970/2021-99;

Considerando o MEMORANDO Nº: 20/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SAE;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2022,

## RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o **EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**, para a **Seleção de Bolsistas do PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, no âmbito das Ações Extensionistas e da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX /UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

Presidente do CEPEX

**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CEPEX Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí).**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Bolsa Trabalho é um benefício de assistência estudantil voltado a concessão de um auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 O valor da Bolsa do Programa que trata este Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, e CONDIR nº 003/2016.

1.4 O ingresso no Programa é exclusivo a discentes que não exerçam qualquer atividade remunerada, todavia, o Bolsa Trabalho poderá ser cumulativo com as bolsas de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia.

1.5 Os/as candidatos/as selecionados/as para o Programa Bolsa Trabalho serão encaminhados/as aos diferentes setores da UESPI, para desenvolverem atividades de apoio, conforme as demandas do referido setor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução CONSUN Nº 029/2003.

1.6 O ato de inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.7 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção.

1.8 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o/a discente que pretende continuar no Programa Bolsa Trabalho, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.9 Os/as candidatos/as classificados/as comporão o cadastro reserva, sendo convocados/as em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 172 (cento e setenta e duas) vagas para discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) *Campi*/Centros da UESPI, sendo distribuídas mediante demanda/solicitação de cada setor.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

### 3.1 PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas no período de **período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, mediante o envio da documentação digitalizada (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/hDoxyohqragzPLCaA>

b) **Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o/a candidato/a deverá estar autenticado/a com seu e-mail institucional da UESPI.**

c) Em caso de **dúvidas** relacionadas à inscrição e/ou documentação os/as discentes podem entrar em contato pelo e-mail bolsatrabalho@prex.uespi.br.

d) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos/as usuários/as, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

### 3.2 SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

a) Triagem da documentação comprobatória;

b) Análise da situação socioeconômica;

c) Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos/as candidatos/as, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o Processo Seletivo.

3.5 A classificação dos/as candidatos/as será definida pelo índice socioeconômico, de menor para a maior renda *per capita*. Para desempate, serão analisados os critérios:

a) Menor renda *per capita*;

b) Ingresso na UESPI por ações afirmativas;

c) Possuir deficiência (PCD);

d) Maior idade.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão atender aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;

b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;

c) Possuir disponibilidade para o **Programa Bolsa Trabalho** de 20 horas semanais nos **turnos manhã, tarde ou noite** para exercício de atividades de apoio aos setores da UESPI;

d) Possuir renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I);

5.2 Cadastro socioeconômico (ANEXO II);

5.3 Histórico Acadêmico Atualizado;

5.4 Comprovante de Matrícula Curricular **ou** Declaração de vínculo atualizada;

5.5 RG e CPF do/a candidato/a;

5.6 RG e CPF dos demais membros da família;

5.7 Comprovante de água e energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2021;

5.7.1 Caso o/a candidato/a estude no município fora do seu domicílio familiar, **apresentar declaração, conforme o tipo de moradia:**

5.7.1.1 Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2021. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);

5.7.1.2 Em moradia “de favor” com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);

5.7.1.3 Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do/a candidato/a ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2021. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO

IV);

5.7.1.4 Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de dezembro de 2021;

5.8 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de dezembro de 2021;

b) Trabalho informal: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador/a rural, apicultor/a, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação.

c) Não exerce atividade: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda (ANEXO IX).

5.9 Se beneficiário/a de Programas Sociais, como **Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença**, dentre outros, apresentar:

5.9.1 Cartão do benefício;

5.9.2 Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, que **conste o valor do benefício**;

5.10 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de familiar com deficiência e/ou doença crônica.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 O/a candidato/a selecionado/a poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

6.3 Os/as discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.

6.4 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.5 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site da UESPI. [www.uespi.br/site](http://www.uespi.br/site)

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Quando convocados/as, os/as discentes deverão assinar o Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	25/01/2022
Inscrições	25/01 a 04/02/2022
Análise Socioeconômica	Até 11/03/2022
Entrevista (casos convocados)	16 e 17/03/2022
Resultado Preliminar	21/03/2022
Interposição de Recursos	22 e 23/03/2022
Resultado dos Recursos	25/03/2022
Resultado final	25/03/2022

Teresina, 25 de janeiro de 2022.

### ANEXO I DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Bolsa Trabalho da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 02/2022 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Matrícula

ANEXO II DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

**1 INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A**

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_ BLOCO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) MANHÃ

( ) TARDE ( ) NOITE

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA O BOLSA TRABALHO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM ( ) NÃO ( )

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIO R\$ \_\_\_\_\_

( ) PROGRAMA COM BOLSA R\$ \_\_\_\_\_ QUAL \_\_\_\_\_

( ) MONITORIA R\$ \_\_\_\_\_

( ) MESADA R\$ \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA – POR QUEM? \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO ( ) DE FAVOR ( ) MORADIA ESTUDANTIL

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

( ) VEÍCULO PRÓPRIO

( ) VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? \_\_\_\_\_

( ) TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? \_\_\_\_\_

( ) CARONA

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

**2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO/A CANDIDATO/A**

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADO ( ) FALECIDO ( ) DESCONHECIDO

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADA ( ) FALECIDA ( ) DESCONHECIDA

POSSUI IRMÃOS?

( ) NÃO ( ) SIM QUANTOS? \_\_\_\_\_

HÁ **OUTRA** CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE ALGUÉM RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUEM? \_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO/A CANDIDATO/A

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

( ) IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

( ) IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

( ) IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? \_\_\_\_\_

( ) TERRENO

( ) VEÍCULO

( ) OUTRO(S) \_\_\_\_\_

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

\_\_\_\_\_ VALOR R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VALOR R\$ \_\_\_\_\_

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

( ) NÃO

( ) SIM QUAL(IS)? \_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

E) CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DE **TODAS AS PESSOAS** QUE COMPÕEM O SEU NÚCLEO FAMILIAR (**COM OU SEM RENDA**, INCLUINDO VOCÊ)

NOME (Primeiro nome)	GRAU DE PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL

F) ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ **INDEFERIMENTO**)

**ANEXO III DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MORADIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que resido no  
imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,

Declaro ainda que divido aluguel no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, sendo o valor individual R\$ \_\_\_\_\_ entre as pessoas abaixo assinadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

**ANEXO IV DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
declaro que o/a discente \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_  
da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, e paga o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao aluguel do  
mês de \_\_\_\_\_ do meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades  
cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a à bolsa:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a responsável pelo imóvel:

**ANEXO V DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MORADIA COM PARENTES OU AMIGOS ("DE FAVOR")**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
declaro que o/a discente \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_  
da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, **sem custos**. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas  
e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a à bolsa:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a responsável pelo imóvel:

**ANEXO VI DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA INDIVIDUAL DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que resido no  
imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,

Declaro ainda que assumo individualmente o aluguel no valor total de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

**ANEXO VII DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, responsável pela moradia estudantil situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que o/a discente \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_  
da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, e ( ) contribui ( ) não contribui mensalmente com taxa de manutenção no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do  
Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a responsável

**ANEXO VIII DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/BICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, domiciliado/a à Rua/Av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma  
e exercer informalmente a profissão/atividade de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou renda média mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no  
Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

**(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

**ANEXO IX DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, domiciliado/a à Rua/Av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não exercer

qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a declarante

**(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 25/01/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322361** e o código CRC **DE0EBF7**.